

DECRETO SAF/Nº. 290/16, de 13 de maio de 2016.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DO SUL.

ADEMIR MAGAGNIN Prefeito de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 45 da Lei Orgânica de Cocal do Sul e artigo 7º da Lei nº. 1.260, de 18 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação tem como função monitorar e avaliar a implantação e implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (2015-2024).

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação será integrada por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, das seguintes instâncias:

I – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

II - Câmara de Vereadores;

III - Comissão de Formação do Plano Municipal de Educação;

IV - Conselho Municipal de Educação;

V - Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Os representantes de que trata o art. 2º serão indicados pelos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura para garantir o seu funcionamento.

Art. 5º Os representantes que trata o artigo 2º deste Decreto não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 13 de maio de 2016.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas